



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 136 /2024

(de 08 de abril de 2024)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SENHORA DANIELA KEYLA DA SILVA - CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DO 1º AO 5º. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza o **caput** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **DANIELA KEYLA GOMES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 014.585.164-82, do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DO 1º AO 5º**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A servidora Pública Municipal teve sua nomeação conforme os critérios determinados em Lei, tendo sido aprovada em Concurso Público Municipal realizado através do Edital nº 001/2019, ocupando a matrícula nº 9085, admitida em 01 de fevereiro de 2020.

Art.3º Com base no **caput** do art. 34 da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, através do Protocolo nº 1.323/2024, de 02 de abril de 2024, em caráter definitivo e irrevogável.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34. *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a assinatura do pedido em 02 (dois) de abril de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto
**Prefeito do Município de
Maragogi Estado de Alagoas**

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **08/04/2024**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **09/ABRIL/2024**.